

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.16.1 -DL**

O PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por solicitação do Sra. MASLUCIA MARIA FACUNDO MESQUITA, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **ANA MARIA FACUNDO ALVES**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA, Nº 50, TIBIQUARI, BOA VIAGEM-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA, Nº 50, TIBIQUARI, BOA VIAGEM-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL** da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

**RAZÃO DE ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor de **ANA MARIA FACUNDO ALVES**, com o valor global de **R\$ 9.600,00(nove mil e seiscientos reais)**, em virtude de apresentação de valores pesquisados conforme constado por meio do laudo de avaliação.

BOA VIAGEM/CE, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**JACKSON FERREIRA DANTAS**  
PRESIDENTE DA CPL

**Antônia Sônia Vieira Carneiro**  
MEMBRO DA CPL

**Januílma Chaves Vieira**  
MEMBRO DA CPL